





DECRETO Nº 32/24, de 30 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNO

25–1704.079.002–3.3.90.30.00–04.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 100.000,00

28–1704.078.092–3.3.90.39.00–04.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 150.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

90–1500.074.000– 3.1.90.16.00– 20.122.0101.2204– Outras Desp. Var. – Pessoal Civil– R\$ 177.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

214-1500.074.000-3.1.90.11.00-12.365.0101.2270- Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil - R\$ 1.369.232,31

217-1500.074.000-3.1.90.04.00-12.365.0101.2271- Cont. por Tempo Determinado - R\$ 1.369.232,31

261–1500.074.000–3.1.90.11.00–12.366.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil – R\$ 269.899,83 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

429–1704.078.092–3.3.90.39.00–15.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 949.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

702–1540.090.070– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2271– Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil – R\$ 3.970.224,37 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

729–1704.079.002–3.3.90.39.00–06.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 120.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

825-1500.074.000-3.3.90.48.00-20.542.0102.2213- Outros Aux. Financ. A Pess. Física - R\$ 6.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

803–1500.074.000– 3.3.90.46.00– 04.122.0101.2201– Auxílio Alimentação – R\$ 4.500.000,00 <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>

141-1500.074.000-3.1.90.11.00-12.361.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil - R\$ 2.655.588,82

185–1704.078.092–3.3.90.30.00–12.361.0108.2290– Material de Consumo – R\$ 499.000,00

192–1704.078.092–3.3.90.39.00–12.361.0108.2290 Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 450.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

 $280-1500.074.000-3.3.90.39.00-04.122.0101.2201-\ Outros\ Serv.\ Terceiros\ -\ PJ-R\$\ 6.000.001-0.001$

281–1704.078.092–3.3.90.39.00–04.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

422–1704.079.002– 4.4.90.52.00– 15.122.0101.1701– Equip. e Mat. Permanente - PJ – R\$ 100.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

836-1704.079.002- 4.4.90.52.00- 26.122.0101.1701- Equipamento e Mat. Permanente - R\$ 120.000,00

















Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 8.480.588,82 (oito milhões quatrocentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º onera os índices previstos da LOA em R\$ 955.000,00 (novecentos e cinqüenta e cinco mil).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL PREFEITO







MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO 342862CE22C3432D9C7EA424738C8CB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas